



## JUSTIFICATIVA

### Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

**PARCEIRO: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDEDICA – ALEGRETE.**

**OBJETO RESUMIDO:** Execução do projeto Cozinha Solidaria “Mão na Massa” através de oficinas desenvolvidas na sede do CEDEDICA.

**VALOR:** R\$ 20.053,00 (vinte mil e cinquenta e três reais)

**DATA DE INÍCIO:** 30/06/2025

**TÉRMINO:** Em 240 dias

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDEDICA – ALEGRETE**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 24 de junho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**